LEI Nº 1416, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Concede Título de Utilidade Pública Municipal ao Centro Social Beneficente Dourival e Amigos do Bairro Trezentos e Adjacências.

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **Centro Social Beneficente Dourival e Amigos do Bairro Trezentos e Adjacências**, situado na Avenida Miguel Couto, n.º 565 – Jardim Sumaré – São João de Meriti/RJ, inscrito no CNPJ sob n.º 07.122.145/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito